



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 071/2017 - PROCESSO Nº 7874/2017**

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares, para utilização pelas Unidades e Serviços da Secretaria de Saúde do Município de Araucária, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszczy, nº 111, **até às 09:30 horas do dia 18 de setembro de 2017 e a abertura se dará no mesmo dia as 10:00 horas**, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszczy, nº 160, Centro, Araucária.

O Edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(íveis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41)3614-1509/Pregoeiro (41) 3614-1690.

Araucária, 29 de agosto de 2017.

**LAURIANA SANTOS DE SOUZA
PREGOEIRO**



EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 071/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7874/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 18/09/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária - Paraná

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nºs 26.007/2013, 18.966/05, Decretos Municipais nºs 16.928/02 e 19.112/05 que dispõem sobre o Sistema de Registro de Preços no Município de Araucária, e Leis Complementares 123/06 e 147/14, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde no ofício nº 399/2017.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às 09:30 horas do dia 18 de setembro de 2017, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszczy, nº 111, andar térreo (Espaço Cidadão).

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, sita à Rua Pedro Druszczy, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares, para utilização pelas Unidades e Serviços da Secretaria de Saúde do Município de Araucária, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

2.2.1. O grupo 01 é de participação exclusiva para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI);

2.2.2. O grupo 02 é de cota participação de até 25% (vinte cinco por cento), exclusivo para microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e microempreendedores individuais (MEI);

2.2.3. O grupo 03 é de ampla concorrência.



3 DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

- 3.1 Somente será credenciado representante de empresa que tenha protocolado envelopes de proposta e de habilitação;
- 3.2 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos invólucros:
- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
 - b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
 - f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo I);
 - g) Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;
 - h) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e cada representante poderá representar somente uma empresa, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação;
 - i) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.3 O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 3.4 O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente



documento, dentre os indicados nas alíneas "a" à "e" do subitem 3.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

- 3.5 Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 071/2017 Processo Nº 7874/2017 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail</i> e telefone para contato	Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 071/2017 Processo nº 7874/2017 RAZÃO SOCIAL CNPJ <i>e-mail</i> e telefone para contato
--	---

- 4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- Nome, endereço e CNPJ;
- Número do processo e do Pregão;
- Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e IV deste Edital, incluindo marca comercial do produto referenciado além da apresentação das especificações reais dos produtos cotados;
- A proponente deverá evidenciar na proposta o nº do Registro do produto cotado no Ministério da Saúde ou sua isenção quando for o caso;**
- Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;



- f) A proposta para o preço unitário poderá conter no máximo 02(duas) casas decimais;
- g) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.
- h) CD ou DVD contendo a planilha de itens, devidamente preenchida com os valores unitários de todos os itens cotados. A referida planilha está disponível para download no endereço <http://www.araucaria.pr.gov.br/licitacoes/editaisecomunicados/pregao-abertos>. Para preenchimento da planilha de itens, é necessário instalar o “Software Cotação de Preços”, também disponível para download no endereço www.araucaria.pr.gov.br no menu LICITAÇÕES – Software Cot. de Preços.
- i) O não atendimento ao contido na alínea anterior não acarretará a desclassificação da proposta, porém ressalta-se a importância do preenchimento para celeridade da sessão pública.

5.2. Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde ou cópia do Diário Oficial da União onde conste a concessão do registro do produto/material ou sua isenção pelo Ministério da Saúde dentro de seu prazo de validade. O documento deve ser legível **e deverá indicar a qual item se refere**;

5.3. Não será admitida proposta que não contemple a quantidade integral do item cotado.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



6.1.1. Caso a documentação de Habilitação Jurídica exigida no sub item 6.1. seja apresentada no Credenciamento, não será necessária sua apresentação no envelope nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciários;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, CONTRA A EMPRESA LICITANTE, emitida com antecedência máxima de 60 dias a contar da data de abertura da licitação.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Licença Sanitária da empresa licitante expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade. Nos locais onde não seja emitido o documento acima, as empresas deverão apresentar cópia do deferimento publicado em Diário Oficial;
- b) Autorização de Funcionamento da licitante emitida pelo Ministério da Saúde ou cópia legível da sua publicação no DOU.

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e assinadas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- a) É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.



- b) O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.
- c) Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 7.1. No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.
- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
 - 7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
 - 7.3.2. Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.
- 7.4. As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Primeiramente, a proposta de menor preço e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento)
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
 - 7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 7.6. A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.



- 7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
- 7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10. Nos casos em que a empresa seja vencedora do mesmo item em lotes/grupos distintos, estes serão adjudicados com o menor valor proposto.
- 7.11. Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 7.12. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.13. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.14. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 7.16. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 7.17. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 7.17.1. No caso de licitação tipo menor preço por item o menor lance, (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes,



desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 8.3. As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, Rua Pedro Druszc, nº 111, andar térreo do Paço Municipal;
- 8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;
- 8.8. Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital
- 9.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Araucária, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 9.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 9.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 9.5. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Araucária, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.



- 9.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 9.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.

10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 10.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos artigos 13 e 14, respectivamente, do Decreto Municipal nº 16.928/02.

11. DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.
- 11.4. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
- 12.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.
- 12.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada



todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

12.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

12.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

12.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

12.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's da União e Previdenciários, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.

13.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.

13.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 13.1.

13.4. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.

13.5. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta-corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.

13.6. O valor total máximo estimado desta licitação é de **R\$ 949.056,93 (novecentos e quarenta e nove mil, cinquenta e seis reais e noventa e três centavos)** do orçamento de 2017, previsto na LDO e no PPA, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
SMSA	12.01.10.301.00054.2019.3.3.90.30.36.00	1303/1495/3495



SMSA	12.01.10.301.00054.2022.3.3.90.30.36.00	1000
SMSA	12.01.10.301.00054.2019.3.3.90.32.03.00	1303
SMSA	12.01.10.301.00054.2022.3.3.90.32.03.00	1000

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 14.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
- 14.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos itens 9.2 e 11.4.
- 14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 12.5.1. e 12.5.2. até o limite máximo de 30 (trinta) dias, quando poderá se dar por cancelada a contratação ou suspensa a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.
- 14.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)

- 15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.
- 16.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer cidadão poderá protocolar, no Protocolo Geral da Prefeitura, impugnação ao ato convocatório do Pregão.
- 16.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 16.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



- 16.5. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 16.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 16.7. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades previstas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.
- 16.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 16.9. São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 16.10. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.11. O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.
- 16.12. O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 16.13. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se para tanto os preços unitários.
- 16.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.15. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.
- 16.16. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.17. Integram o presente Edital:
- Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
- Anexo II – Termo de referência;



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Anexo III – Modelos de declarações;

Anexo IV – Modelo da proposta de preços;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

- 16.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09h às 12h ou das 13h30 às 16h30, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszczyk, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná, (41) 3614-1509/ Pregoeiro 3614-1690.

Araucária, 29 de agosto de 2017.

LAURIANA SANTOS DE SOUZA
PREGOEIRO



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I – MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão nº: /2017

Processo Licitatório nº: /2017

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. nº _____, representante legal da empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

GRUPO 01 – EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	CÓDIGO PMA	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	211994	300	Unidade	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE – em material não reciclado, atóxico, com graduação, tampa com rosca em perfeito encaixe, impedindo vazamentos, com um bico do tipo simples para saída da solução. Deverá ser lavável e resistente, capacidade para 250 ml.	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
2	211995	1000	Unidade	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM BICO CURVO - em material não reciclado, atóxico, com graduação, tampa com rosca em perfeito encaixe, impedindo vazamentos. Com um bico do tipo curvo para saída da solução. Deverá ser lavável e resistente, capacidade para 250 ml.	R\$ 4,39	R\$ 4.390,00
3	211302	10	Unidade	BANDAGEM ADESIVA - tamanho 5 x 4,5 cm, elástica, de algodão e rayon, com adesivo de borracha permeável.	R\$ 46,50	R\$ 465,00
4	33089	5	Unidade	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO Nº 7 - em material radiotransparente, borda transparente ou opaca, flexível, com balão. Ponta cônica, afilada. Produto de uso único, descartável. A embalagem individual deverá ser em papel grau cirúrgico tipo blister e conter as seguintes informações: identificação do produto, quantidade, nome comercial, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização e data de validade da esterilização. Na embalagem externa (caixa) deverá conter as mesmas informações da embalagem individual, nome comercial, data de fabricação e validade, nº do lote e nº do Registro no Ministério da Saúde e quantidade.	R\$ 40,96	R\$ 204,80
5	33090	5	Unidade	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO Nº 7,5 - em material radiotransparente, borda transparente ou opaca, flexível, com balão. Ponta cônica, afilada. Produto de uso único, descartável. A embalagem individual deverá ser em papel grau cirúrgico tipo blister e conter as seguintes informações: identificação do produto, quantidade, nome comercial, data de fabricação e validade, nº do registro no Ministério da Saúde, método de esterilização e data de validade da esterilização. Na embalagem externa (caixa) deverá conter as mesmas informações da embalagem individual, nome comercial, data de fabricação e validade, nº do lote e nº do Registro no Ministério da Saúde e quantidade.	R\$ 40,96	R\$ 204,80

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	CÓDIGO PMA	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	33063	10	Unidade	CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM INOX Nº 4 ADULTO - Totalmente inoxidável, diâmetro interno 02. Composta de 03 partes: cânula interna inoxidável com trava e aba com aberturas laterais para fixação da cânula, obturador em inox, numeração impressa na cânula. Embalagem individual contendo dados de identificação (procedência, marca e tamanho).	R\$ 59,69	R\$ 596,90
7	211882	50	Unidade	CATÉTER INTRAVENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 16G, 13 cm, 5FR - Fabricado em poliuretano radiopaco, biocompatível, com ponta macia e flexível, superfície lisa e regular para diminuir agregação plaquetária, para utilização de acordo com a técnica de Seldinger. Deve resistir à deterioração causada por repetidos pinçamentos. Graduação da profundidade em centímetros para facilitar seu posicionamento. Deve possuir abas para sutura que permitam uma fixação segura e melhor estabilidade no ponto de fixação. O kit deverá ser composto no mínimo por: 01 catéter de poliuretano, fio guia metálico graduado com avançador, agulha para introdução, dilatador, 2 tampas pra injeção com rosca para conector Luer, seringa de 5cc, agulha para anestesia (30x07).	R\$ 180,18	R\$ 9.009,00
8	211303	5	Unidade	CIRCUITO DE SILICONE PARA RESPIRADOR – ADULTO , completo, em silicone autoclavável e totalmente liso por dentro, compatível com respirador da marca DRAGER, modelo Oxilog 3000 . Composto por: 02 traquéias, 01 conector em ângulo reto, sensor de fluxo reutilizável, tubos de medição de fluxo, 01 válvula de respiração.	R\$ 3.297,22	R\$ 16.486,10
9	211304	10	Unidade	CIRCUITO DE SILICONE PARA RESPIRADOR – ADULTO , completo, em silicone autoclavável e totalmente liso por dentro. Compatível com respirador da marca MAGNAMED modelo OXYMAG. Composto por: 02 traquéias, 01 conexão em “Y”, 01 sensor de fluxo e 01 linha de silicone.	R\$ 1.013,33	R\$ 10.133,30
10	211307	5	Unidade	CIRCUITO DE SILICONE PARA RESPIRADOR - NEO NATAL , completo, em silicone autoclavável. Totalmente compatível com o respirador Magnamed Modelo OxyMag. Composto por: 02 traquéias, 01 conexão em “Y”, 01 sensor de fluxo e 01 linha de silicone.	R\$ 1.150,00	R\$ 5.750,00
11	4745	100	Unidade	COLCHÃO IMPERMEÁVEL HOSPITALAR - SEM ZÍPER , revestido em courvim anticolor na cor azul royal, densidade 28. Deverá possuir ilhas nas laterais para ventilação. Dimensões: 1,88 x 0,80 x 0,12m.	R\$ 308,36	R\$ 30.836,00

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	CÓDIGO PMA	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	15112	5000	Unidade	COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 7 L - Confeccionado em papelão desmontado. Deverá possuir: 1 - Alça que possibilite o manuseio seguro com apenas uma das mãos, devendo não interferir no uso normal. 2 - O bocal que permita a colocação do material utilizando apenas uma das mãos, sem contaminar a parte externa do coletor pelo usuário. 3 - Coletor dotado de tampa para fechamento do bocal, fácil e segura sem necessidade de materiais complementares para vedação. A tampa e a alça deverão ser parte integrante do coletor. 4 - Bocal com no máximo 40 cm. 5 - Limite de enchimento demarcado a 05 cm abaixo do bocal. 6 - Símbolo na cor preta de material infectante conforme exigido na resolução nº 05 de 31/08/93 do CONDAM e PT – na 55, com altura mínima de 08 cm. O símbolo deve ser impresso em 02 locais bem visíveis, sendo um na posição frontal. 7 - Conter as seguintes inscrições: “Atenção manuseie com cuidado”, “Manuseie pela alça” e “Capacidade nominal: litros. Não encher acima desta linha”, conforme item 5 desta especificação. 8 - Instruções de montagem do coletor, impressa na embalagem individual, identificação do fabricante, nº do lote, desde que não ultrapasse 1/6 da área total das faces. 9 - Revestimento interno confeccionado em material rígido (laterais e fundo) impedindo perfurações, vazamento e/ou ruptura do mesmo, podendo o coletor sofrer testes de resistência. 10 - Apresentar no coletor nº ou nº de isenção do registro no Ministério da Saúde. Deverá ser embalado em caixas com no máximo 15 kits pré montados.	R\$ 4,51	R\$ 22.550,00
13	211884	10	Unidade	CONECTOR EM "Y" PARA TRAQUÉIA DE RESPIRADOR - para traquéia tamanho adulto, compatível com a marca MAGNAMED.	R\$ 56,19	R\$ 561,90
14	211883	10	Unidade	CONECTOR EM "Y" PARA TRAQUÉIA DE RESPIRADOR - para traquéia tamanho infantil, compatível com a marca MAGNAMED.	R\$ 56,19	R\$ 561,90
15	200265	1000	Unidade	CURATIVO A BASE DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA – Curativo estéril, composto de carvão ativado impregnado com prata, envolto num tecido de nylon poroso selado nas quatro bordas, devendo ser embalado individualmente. Tamanho de 10cm X 10cm podendo sofrer variação de 10%.	R\$ 35,95	R\$ 35.950,00
16	33066	500	Unidade	EQUIPO COM CÂMARA GRADUADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS (TIPO MICROFIX) – para administração de medicações fracionadas ou que necessitem de maiores diluições.	R\$ 5,57	R\$ 2.785,00

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	CÓDIGO PMA	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	212986	500	Unidade	ESPÉCULO DESCARTÁVEL VAGINAL TAMANHO 4 (G) - não estéril, não lubrificado, térmico, confortável, em poliestireno cristal, alta transparência com transmissão luminosa, parafuso acoplado atóxico. Acabamento regular, sem bordas cortantes ou arestas que possam causar dano aos tecidos moles. Extensão de abertura total. Embalado individualmente.	R\$ 2,85	R\$ 1.425,00
18	211885	25000	Unidade	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO P - fralda descartável, antialérgica, com maciez e absorção adequadas à sua finalidade. Superfície uniforme ainda que úmida e cintura ajustável com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Atóxica, capa polimérica, núcleo absorvente, primeira camada composta por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem e/ou materiais poliméricos absorventes e com capa de apoio estrutural. Embalados em pacotes com no máximo 50 unidades. Na embalagem deverá constar: nº do registro no Ministério da Saúde, lote, data de fabricação e validade.	R\$ 1,63	R\$ 40.750,00
19	23700	20	Unidade	FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO COM MANÔMETRO – para uso em distribuição de ar comprimido. Medidor de pressão construído com corpo de metal cromado, escala de 0 a 15 litros/min. Cápsula externa e interna em material plástico inquebrável. Esfera em aço inoxidável, rosca de saída padrão. ACOMPANHADO DE MANÔMETRO.	R\$ 222,79	R\$ 4.455,80
20	211886	10	Unidade	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO SEM MANÔMETRO - medidor de pressão construído com corpo de metal cromado, escala de 0 a 15 litros por minuto. Cápsula externa e interna em material plástico inquebrável, esfera em aço inoxidável. Rosca de saída padrão.	R\$ 53,55	R\$ 535,50
21	16262	45	Unidade	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO COM MANÔMETRO – medidor de pressão construído com corpo de metal cromado, escala de 0 a 15 litros/min. Cápsula externa e interna em material plástico inquebrável. Esfera em aço inoxidável, rosca de saída padrão. ACOMPANHADO DE MANÔMETRO.	R\$ 184,28	R\$ 8.292,60
22	33107	10	Unidade	FRASCO DE ASPIRAÇÃO COM VACUÔMETRO - Frasco de vidro para aspiração de 500 ml, com graduação de 100 em 100 ml, autoclavável, com conjunto de válvula do tipo Venturi acionado por fluxo de ar, com vacuômetro. Para coletar secreções em linha de vácuo e ar comprimido. Tampa com boia de segurança para não contaminar a linha de vácuo. Conexão universal. Alta capacidade.	R\$ 118,87	R\$ 1.188,70

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	CÓDIGO PMA	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				de de sucção, vácuo máximo de 450 mmHg. O vacuômetro deverá permitir monitorar a intensidade de aspiração aplicada.		
23	204806	10000	Unidade	GAZE ESTÉRIL NÃO ADERENTE – TAMANHO APROXIMADO 7,6m x 20,3cm Curativo estéril não aderente de tecido em malha de acetato de celulose, solúvel em água e impregnado com emulsão de petrolatum ou parafina, hidrossolúvel, que permite o fluxo de exsudato através do curativo secundário de absorção. Caso necessário o curativo poderá ser cortado no tamanho da lesão, sem que desfie ou fragmente. O produto deverá ser embalado em envelope estéril, não podendo estar dobrada dentro da embalagem. Tamanho 7,6 X 20,3cm podendo sofrer variação de 10%.	R\$ 4,97	R\$ 49.700,00
24	211332	125000	Unidade	LANCETA - estéril, descartável, em aço inoxidável, que dispense o uso de lancetador, calibres de 21G (no mínimo) a 28G (no máximo), profundidade de 1,5 a 2,0 mm, com lâmina perfurocortante retrátil, em conformidade com NR 32 do Ministério do Trabalho e ANVISA, não permitindo ser remontada ou reutilizada.	R\$ 0,48	R\$ 60.000,00
25	211992	1.000	Pacote	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA - Branco, com elástico, gramatura 30 G. Embalado em pacote com 10 unidades.	R\$ 22,15	R\$ 22.150,00
26	211887	5	Caixa	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX SINTÉTICO NITRÍLICO TAMANHO PP - sem forro, não esterilizada, sem pó bioabsorvível. Ambidestra.	R\$ 25,87	R\$ 129,35
27	211888	5	Caixa	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX SINTÉTICO NITRÍLICO TAMANHO P - sem forro, não esterilizada, sem pó bioabsorvível. Ambidestra.	R\$ 28,70	R\$ 143,50
28	211889	5	Caixa	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX SINTÉTICO NITRÍLICO TAMANHO M - sem forro, não esterilizada, sem pó bioabsorvível. Ambidestra.	R\$ 28,70	R\$ 143,50
29	211890	5	Caixa	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX SINTÉTICO NITRÍLICO TAMANHO G - sem forro, não esterilizada, sem pó bioabsorvível. Ambidestra.	R\$ 28,70	R\$ 143,50
30	211891	5	Caixa	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LÁTEX SINTÉTICO NITRÍLICO TAMANHO GG - sem forro, não esterilizada, sem pó bioabsorvível. Ambidestra.	R\$ 28,81	R\$ 144,05
31	211604	10.000	Unidade	LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL - Tamanho único. Descartável, em polietileno de alta densidade, espessura mínima de 0,02 micra, estéril, ambidestra, transparente. Com prazo de validade e lote.	R\$ 0,11	R\$ 1.100,00

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	CÓDIGO PMA	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	23694	600	Unidade	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MMX100M - embalagem tubular descartável termosselável, para esterilização de material médico-hospitalar em autoclave a vapor ou óxido de etileno. Dupla face, sendo uma das faces em papel grau cirúrgico, cuja composição consiste em poupa de madeira quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras ou felpas durante o uso normal, ter gramatura de, no mínimo 60 gramas/m ² e porosidade controlada. A outra face deve ser em filme laminado transparente, multicamadas coloridas, para facilitar a identificação e localização de possíveis falhas durante o processo de selagem, que seja completamente resistente ao rasgo durante o processo de abertura, evitando resquícios de filme no papel e composto por poliéster especial e polipropileno, gramatura 50 g/m ² . Deverá conter na sua extensão nº do lote e identificação da empresa. Deve possuir resistência ao calor em ambas as faces de 140°C, bordas laterais triplamente seladas com 9+3 mm de largura em toda extensão. Indicadores químicos para esterilização a autoclave e a óxido de etileno, impresso em local que não permita a migração de tinta para o interior do envelope durante a esterilização e sinalização que indique o sentido correto de abertura. Deverá apresentar acabamento satisfatório em toda sua extensão, sem presença de rebarbas, manchamentos ou delaminação.	R\$ 94,77	R\$ 56.862,00
33	18813	10	Caixa	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA – papel milimetrado em formulário contínuo, utilizado para impressão do eletrocardiograma. Medindo 280 mm X 215 mm, compatível com a marca Dixtal, modelo EP-03. Embalagem: caixa com 06 pacotes contendo 1.000 folhas cada pacote.	R\$ 96,56	R\$ 965,60
34	211892	1	Unidade	PULMÃO DE TESTE COMPATÍVEL COM VENTILADOR DRAGER - Pulmão de teste adulto, para uso com ventilador Drager modelo Oxilog 3000, equivalente à referência Drager 8403201.	R\$ 686,85	R\$ 686,85
35	6989	10000	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - estéril, flexível, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. Pacote com 10 unidades.	R\$ 1,12	R\$ 11.200,00
36	208796	2000	Unidade	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 - estéril, flexível, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico. Pacote com 10 unidades.	R\$ 1,34	R\$ 2.680,00

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	CÓDIGO PMA	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
37	3718	2000	Unidade	SONDA URETRAL Nº 06 - estéril, embaladas individualmente em papel grau cirúrgico e filme translúcido atóxico.	R\$ 0,75	R\$ 1.500,00
38	23699	3000	Pacote	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO – a base de não tecido, branca, GR 30, soldada eletronicamente por ultrassom. O elástico deverá ser revestido e perfeitamente adaptado a todo perímetro da touca. A embalagem externa deverá apresentar a GRAMATURA, a identificação do fabricante, do produto, o nº do lote, a data de fabricação e a data de validade do produto. Pacote com 100 unidades.	R\$ 12,01	R\$ 36.030,00
39	201209	48	Frascos	VASELINA (PETROLATO) LÍQUIDA - 1000 ml, purificada, límpida, incolor, insípida, não fluorescente, inodora quando fria, mas apresentando leve odor de petróleo quando aquecida. Densidade entre 0,860 e 0,905, viscosidade entre 38,1 e 37,8. Frascos com tampa que impeça vazamento. A embalagem final deverá ser caixas resistentes com no máximo 12 frascos.	R\$ 38,11	R\$ 1.829,28
40	200253	2000	Unidades	AGE: solução oleosa protetora, composta por ácido linoleico, ácidos caprílico, vitamina A e lecitina de soja. Produto de origem vegetal. Apresentação em um frasco de PVC, almotolia ou batoque tipo conta gotas, adequado à viscosidade do produto com no máximo 100 ml de solução	R\$ 8,17	R\$ 16.340,00
TOTAL DO GRUPO 01					R\$ 460.076,93	

GRUPO 02: COTA 25% EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	CÓDIGO PMA	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	9810	3.750	Unidade	COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 13 A 15 L - Confeccionado em papelão desmontado. Deverá possuir: 1 - Alça que possibilite o manuseio seguro com apenas uma das mãos, devendo não interferir no uso normal. 2 - O bocal que permita a colocação do material utilizando apenas uma das mãos, sem contaminar a parte externa do coletor pelo usuário. 3 - Coletor dotado de tampa para fechamento do bocal, fácil e segura sem necessidade de materiais complementares para vedação. A tampa e a alça deverão ser parte integrante do coletor. 4 - Bocal com no máximo 40 cm. 5 - Limite de enchimento demarcado a 05 cm abaixo do bocal. 6 - Símbolo na cor preta de material infectante conforme exigido na resolução nº 05 de 31/08/93 do CONDAM e PT – na 55,	R\$ 5,75	R\$ 21.562,50

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

				com altura mínima de 08 cm. O símbolo deve ser impresso em 02 locais bem visíveis, sendo um na posição frontal. 7 - Conter as seguintes inscrições: "Atenção manuseie com cuidado", "Manuseie pela alça" e "Capacidade nominal: litros. Não encher acima desta linha", conforme item 5 desta especificação. 8 - Instruções de montagem do coletor, impressa na embalagem individual, identificação do fabricante, nº do lote, desde que não ultrapasse 1/6 da área total das faces. 9 - Revestimento interno confeccionado em material rígido (laterais e fundo) impedindo perfurações, vazamento e/ou ruptura do mesmo, podendo o coletor sofrer testes de resistência. 10 - Apresentar no coletor nº ou nº de isenção do registro no Ministério da Saúde. Deverá ser embalado em caixas com no máximo 15 kits pré montados.		
02	208141	250	Unidade	CURATIVO ANTIMICROBIANO COM PRATA NANOCRISTALINA - Cobertura de ação antimicrobiana composta por camada de poliéster flexível da baixa aderência revestida de prata nanocristalina. Altamente maleável mantém o ambiente umido para cicatrização. Tamanho 10X20cm podendo sofrer variação de 10%.	R\$ 200,23	R\$ 50.057,50
03	201853	37.500	Unidade	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL P/ INSULINA 0,5ML – com agulha fixa (soldada ao corpo), lisa, tamanho da agulha 8 mm x 0,30 mm a 9,5 X 0,30 mm, fabricada em aço cirúrgico inoxidável. Bico central com êmbolo de borracha siliconizado, apropriada para melhor deslize do cursor. Condições gerais: seringa de plástico descartável, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxica, apirogênica, íntegro e adequado. O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do fluido aspirado. O produto deve apresentar rigidez e resistência mecânica condizentes com a sua utilização. Estar livre de matéria estranha, ciscos ou sujeiras. Cilindro: composto de corpo, bico e flange. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado em quantidade suficiente, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo. Flange: formato adequado para servir de apoio aos dedos e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Êmbolo: moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluidos. Deve apresentar na extremidade proximal rolha, conforme descrito acima, adequadamente ajustável ao corpo, evitando vazamentos, firmemente fixada a fim de evitar deslocamento no ato da aspiração. Deve apresentar na extremidade distal base para apoio dos dedos para facilit	R\$ 0,81	R\$ 30.375,00

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

				tar a aplicação. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas, atóxica, apirogênica e inerte. Deve assegurar deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou injeção não pode se separar da haste. Deve apresentar espessura adequada que facilite a visualização da dosagem. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e número de inscrição claro, legível e isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme e ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Escala bem visível e precisa, sendo cada traço correspondente a 0,01 ml ou uma unidade, devendo ser gravada com nitidez para assegurar aplicação em doses exatas. Sem espaço morto e com capacidade para 50 unidades, no mínimo. Dimensões: as seringas aqui especificadas deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados, devendo o conjunto montado apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 1 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequadas condições de manuseio. Embalagem: as seringas deverão ser embaladas individualmente em papel grau cirúrgico ou em pacote com 10 unidades e esterilizadas a cobalto 60 ou óxido de etileno. A embalagem final deverá ser em caixa de papelão e conter no mínimo 100 e no máximo 200 unidades.		
04	3711	25.000	Unidade	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL P/ INSULINA, 1ML - com agulha fixa (soldada ao corpo), lisa, tamanho da agulha 8 X 0,30 a 9,5 X 0,30, fabricada em aço cirúrgico inoxidável. Bico central com êmbolo de borracha siliconizado, apropriada para melhor deslize do cursor. Condições gerais: seringa de plástico descartável, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxica, apirogênica, íntegro e adequado. O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do fluído aspirado. O produto deve apresentar rigidez e resistência mecânica condizentes com a sua utilização. Estar livre de matéria estranha, ciscos ou sujeiras. Cilindro: composto de corpo, bico e flange. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado em quantidade suficiente, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na	R\$ 0,81	R\$ 20.250,00

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

				extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. Flange: formato adequado para servir de apoio aos dedos e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Êmbolo: moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluidos. Deve apresentar na extremidade proximal rolha, conforme descrito acima, adequadamente ajustável ao corpo, evitando vazamentos, firmemente fixada a fim de evitar deslocamento no ato da aspiração. Deve apresentar na extremidade distal base para apoio dos dedos para facilitar a aplicação. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas, atóxica, apirogênica e inerte. Deve assegurar deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou injeção não pode se separar da haste. Deve apresentar espessura adequada que facilite a visualização da dosagem. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e número de inscrição claro, legível e isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme e ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Escala bem visível e precisa, sendo cada traço correspondente a 0,02 ml ou duas unidades, devendo ser gravada com nitidez para assegurar aplicação em doses exatas. Dimensões: as seringas aqui especificadas deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados, devendo o conjunto montado apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 1 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequadas condições de manuseio. Embalagem: as seringas deverão ser embaladas individualmente em papel grau cirúrgico ou em pacote com 10 unidades, esterilizadas por cobalto 60 ou óxido de etileno. A embalagem deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso. A embalagem final deverá ser em caixa de papelão e conter no mínimo 100 e no máximo 200 unidades.		
TOTAL DO GRUPO 02					R\$ 122.245,00	



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

**GRUPO 03 - COTA PARTICIPAÇÃO DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)
PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**

ITEM	CÓDIGO PMA	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	9810	11.250	Unidade	COLETOR DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 13 A 15 L - Confeccionado em papelão desmontado. Deverá possuir: 1 - Alça que possibilite o manuseio seguro com apenas uma das mãos, devendo não interferir no uso normal. 2 - O bocal que permita a colocação do material utilizando apenas uma das mãos, sem contaminar a parte externa do coletor pelo usuário. 3 - Coletor dotado de tampa para fechamento do bocal, fácil e segura sem necessidade de materiais complementares para vedação. A tampa e a alça deverão ser parte integrante do coletor. 4 - Bocal com no máximo 40 cm. 5 - Limite de enchimento demarcado a 05 cm abaixo do bocal. 6 - Símbolo na cor preta de material infectante conforme exigido na resolução nº 05 de 31/08/93 do CONDAM e PT – na 55, com altura mínima de 08 cm. O símbolo deve ser impresso em 02 locais bem visíveis, sendo um na posição frontal. 7 - Conter as seguintes inscrições: “Atenção manuseie com cuidado”, “Manuseie pela alça” e “Capacidade nominal: litros. Não encher acima desta linha”, conforme item 5 desta especificação. 8 - Instruções de montagem do coletor, impressa na embalagem individual, identificação do fabricante, nº do lote, desde que não ultrapasse 1/6 da área total das faces. 9 - Revestimento interno confeccionado em material rígido (laterais e fundo) impedindo perfurações, vazamento e/ou ruptura do mesmo, podendo o coletor sofrer testes de resistência. 10 - Apresentar no coletor nº ou nº de isenção do registro no Ministério da Saúde. Deverá ser embalado em caixas com no máximo 15 kits pré montados.	R\$ 5,75	R\$ 64.687,50
02	208141	750	Unidade	CURATIVO ANTIMICROBIANO COM PRATA NANOCRISTALINA - Cobertura de ação antimicrobiana composta por camada de poliéster flexível da baixa aderência revestida de prata nanocristalina. Altamente maleável mantém o ambiente úmido para cicatrização. Tamanho 10X20cm podendo sofrer variação de 10%.	R\$ 200,23	R\$ 150.172,50
03	201853	112.500	Unidade	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL P/ INSULINA 0,5ML – com agulha fixa (soldada ao corpo), lisa, tamanho da agulha 8 mm x 0,30 mm a 9,5 X 0,30 mm, fabricada em aço cirúrgico inoxidável. Bico central com êmbolo de borracha siliconizado, apropriada para melhor deslize do cursor. Condições gerais: seringa de plástico descartável, con-	R\$ 0,81	R\$ 91.125,00

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

				feccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxica, apirogênica, íntegro e adequado. O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do fluido aspirado. O produto deve apresentar rigidez e resistência mecânica condizentes com a sua utilização. Estar livre de matéria estranha, ciscos ou sujeiras. Cilindro: composto de corpo, bico e flange. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado em quantidade suficiente, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo. Flange: formato adequado para servir de apoio aos dedos e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Êmbolo: moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluidos. Deve apresentar na extremidade proximal rolha, conforme descrito acima, adequadamente ajustável ao corpo, evitando vazamentos, firmemente fixada a fim de evitar deslocamento no ato da aspiração. Deve apresentar na extremidade distal base para apoio dos dedos para facilitar a aplicação. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas, atóxica, apirogênica e inerte. Deve assegurar deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou injeção não pode se separar da haste. Deve apresentar espessura adequada que facilite a visualização da dosagem. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e número de inscrição claro, legível e isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme e ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Escala bem visível e precisa, sendo cada traço correspondente a 0,01 ml ou uma unidade, devendo ser gravada com nitidez para assegurar aplicação em doses exatas. Sem espaço morto e com capacidade para 50 unidades, no mínimo. Dimensões: as seringas aqui especificadas deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados, devendo o conjunto montado apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 1 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequadas condições de manuseio. Embalagem: as seringas deverão ser embaladas individualmente em papel grau cirúrgico ou em pacote com 10 unidades e esterilizadas a cobalto	
--	--	--	--	--	--

**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

				60 ou óxido de etileno. A embalagem final deverá ser em caixa de papelão e conter no mínimo 100 e no máximo 200 unidades.		
04	3711	75.000	Unidade	SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL P/ INSULINA, 1ML - com agulha fixa (soldada ao corpo), lisa, tamanho da agulha 8 X 0,30 a 9,5 X 0,30, fabricada em aço cirúrgico inoxidável. Bico central com êmbolo de borracha siliconizado, apropriada para melhor deslize do cursor. Condições gerais: seringa de plástico descartável, confeccionada em polipropileno ou outro plástico, atóxica, apirrogênica, íntegro e adequado. O produto acabado deve ser de plástico transparente que permita a visualização nítida do fluído aspirado. O produto deve apresentar rigidez e resistência mecânica condizentes com a sua utilização. Estar livre de matéria estranha, ciscos ou sujeiras. Cilindro: composto de corpo, bico e flange. Corpo cilíndrico reto, com acabamento interno perfeito, siliconizado em quantidade suficiente, parede uniforme em sua espessura. Deve possibilitar o movimento livre e suave do êmbolo, apresentar na extremidade distal anel de retenção que impeça o desprendimento do êmbolo do cilindro. Flange: formato adequado para servir de apoio aos dedos e dar estabilidade à seringa quando colocada em superfície plana. Êmbolo: moldado de maneira a facilitar a aspiração e injeção de fluídos. Deve apresentar na extremidade proximal rolha, conforme descrito acima, adequadamente ajustável ao corpo, evitando vazamentos, firmemente fixada a fim de evitar deslocamento no ato da aspiração. Deve apresentar na extremidade distal base para apoio dos dedos para facilitar a aplicação. A rolha do êmbolo deve ser confeccionada em borracha natural ou sintética, livre de defeitos, rebarbas, atóxica, apirrogênica e inerte. Deve assegurar deslizamento suave em todo o percurso. Durante a aspiração e/ou injeção não pode se separar da haste. Deve apresentar espessura adequada que facilite a visualização da dosagem. Marcação: a escala de graduação deve ser aplicada à superfície externa do corpo do cilindro, com alto grau de precisão, traços e número de inscrição claro, legível e isento de falhas, permanecendo nítidos até o momento da utilização. Os traços devem apresentar espessura uniforme e ser isentos de irregularidades entre os espaçamentos. A escala de graduação deve estar voltada para cima, ser de fácil visualização, quando o corpo do cilindro estiver na posição de uso. Escala bem visível e precisa, sendo cada traço correspondente a 0,02 ml ou duas unidades, devendo ser gravada com nitidez para assegurar	R\$ 0,81	R\$ 60.750,00



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

				aplicação em doses exatas. Dimensões: as seringas aqui especificadas deverão ser dimensionadas obedecendo aos padrões universalmente adotados, devendo o conjunto montado apresentar a extremidade distal do êmbolo salientada em relação ao corpo correspondente cerca de 1 cm, cuja diferença destina-se a oferecer adequadas condições de manuseio. Embalagem: as seringas deverão ser embaladas individualmente em papel grau cirúrgico ou em pacote com 10 unidades, esterilizadas por cobalto 60 ou óxido de etileno. A embalagem deve garantir a integridade e esterilidade do produto durante seu armazenamento e até o momento do uso. A embalagem final deverá ser em caixa de papelão e conter no mínimo 100 e no máximo 200 unidades.		
TOTAL DO GRUPO 03					R\$ 366.735,00	

2. CONDIÇÕES

2.1. DAS AMOSTRAS

a) A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro a critério do setor solicitante. Neste caso, as empresas vencedoras deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da solicitação formal do Pregoeiro (através de Ofício, e-mail ou consignado em ata da sessão). As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro ou em ata da sessão;

b) A amostra deverá atender à especificação técnica descrita no Quadro de Quantidades e Custos do item 1 deste Anexo (para todos os grupos). Em caso de atendimento a empresa será declarada vencedora definitiva, porém se a amostra for reprovada a proposta da empresa será desclassificada e serão convocadas para entrega de amostra as demais empresas, uma a uma, por ordem de classificação, nas mesmas condições previstas para entrega pelo primeiro colocado, até que se tenha uma amostra que atenda à especificação editalícia.

Observações:

a) As amostras solicitadas aos vencedores, quando necessário, serão válidas somente para esta Licitação;

b) A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens cotados;

c) As amostras deverão ser identificadas com o nome da empresa, nome do produto, número do Processo Licitatório e do item correspondente ao da proposta;



- d) Serão retidas apenas as amostras dos produtos/materiais aprovadas para aquisição;
- e) Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser fotocópias autenticadas ou cópias simples desde que sejam acompanhadas dos documentos originais para autenticação, para verificação do objeto ofertado. Os originais serão devolvidos após a análise e as cópias permanecerão no processo licitatório;
- f) No ato da entrega das amostras a empresa autoriza sua completa análise para comprovação das características contidas nas especificações, constantes no Quadro de Quantidades e Custos - Item 1 deste Anexo, mesmo que para isto elas sejam danificadas. Também abdica de qualquer indenização pela inutilização das mesmas;
- g) As amostras da proposta vencedora serão retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias e não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues;
- h) As amostras reprovadas estarão disponíveis às respectivas empresas para retirada após a finalização de análise das mesmas.**

2.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

- a) Produto cotado, nacional ou importado, deverá ser entregue com rótulo e embalagem, contendo todas as informações sobre o mesmo em Português, marca, identificação do fabricante, (nome, CNPJ, endereço), responsável técnico, (nome e registro no respectivo conselho de classe), data de fabricação, data de validade, número de lote e nº de Registro no Ministério da Saúde ou sua isenção quando for o caso;
- b) A licitante fica ciente de que se houver incompatibilidade de suas informações, com as características apresentadas pelos produtos estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente e a não substituição pelo produto adequado será considerada como recusa de entrega;
- c) No caso dos produtos com validade superior a 1 (um) ano, por ocasião da entrega somente serão aceitos aqueles que ainda apresentarem, no mínimo, 80% (oitenta por cento) deste prazo ainda vigente. No caso de produtos com prazo de validade igual ou inferior a 1 (um) ano, o prazo ainda vigente deve corresponder a, no mínimo, 90% (noventa por cento);
- d) Na nota fiscal deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de todos os produtos entregues. Será permitida a entrega de no máximo 04 (quatro) lotes de cada produto;**
- e) O recebimento dos produtos da presente licitação será feito de forma provisória no prazo de 03 (três) dias úteis para avaliação da comissão de recebimento da Secretaria Municipal de Saúde. Caso os produtos sejam rejeitados, fica a CONTRATADA obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas especificações exigidas no Edital e quantidades relativas, sem ônus para a Administração Pública, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da notificação;



- f) Em caso de devolução de material(is), por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas a CONTRATADA;
- g) Caso o Laboratório Fabricante ou o produto venha a ser interditado, ou o produto tenha seu registro cancelado pela ANVISA durante a distribuição pela Secretaria Municipal de Saúde de Araucária, a CONTRATADA deverá substituir o produto por outro com a mesma composição/concentração, devendo previamente encaminhar a proposta para obter autorização da Secretaria Municipal de saúde para o produto, sem custo para o Município;
- h) No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias das Unidades de Saúde, proveniente de usuários e/ou profissionais, a CONTRATADA será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratórios analítico-certificadores, habilitados para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. No caso de discordância, a Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- i) Os dados constantes na embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc, deverá corresponder ao conteúdo interno da mesma, as embalagens primárias e de consumo;
- j) As informações originais do produto cotado, nacional ou importado, não poderão estar ocultas por etiquetas ou similares;
- k) Todos os produtos entregues deverão estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado no presente Edital;
- l) Somente serão aceitos produtos da mesma marca e especificações apresentadas na proposta.**

3. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

- a) 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da Nota de Empenho, emitida pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

- a) Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde: Avenida Nossa Senhora dos Remédios, 357 – Boqueirão – Araucária - PR



ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no Pregão nº /2017, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade Pregão nº /2017, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: /2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº -----/2017

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de Araucária, Estado do Paraná, no Prefeitura Municipal, sito à Rua: Pedro Druszc, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de CPF....., o Secretário Municipal de Finanças, CPF e o Prefeito Municipal....., CPF....., representantes do Município de Araucária, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr....., CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002 e do Edital de Pregão nº /2017, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº ____/2017.

Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº /2017 e seus Anexos.

Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

CONTRATADA